PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
OBJETO: Registro de preços de materiais de enfermagem

PROCESSO Nº 061/2021
EDITAL Nº 026/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Até às 09:20 horas do dia 26 de março de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS
A partir das 09:30 horas do dia 26 de março de 2021.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Administração, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decretos Municipais nº 3.014/06 nº 3.016/06, nº 4.143/14, nº 4.425/16 e nº 5.449/20, aplicando-se, ainda, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (**www.bbmnetlicitacoes.com.br**).

1.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem

como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. O lote 10 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNET Licitações".

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1.O valor unitário e total de cada item e valor total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com a indicação da marca, de acordo com as especificações dos anexos do Edital.

5.1.2. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. O lote 10 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

5.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

5.4. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram um mesmo lote.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download:

6.1. Habilitação Jurídica

6.1.1. Relativos à licitante:

6.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
6.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.
6.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Relativos ao representante:
6.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), no documento apresentado no item 6.1.1. deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
6.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este último com firma reconhecida do representante legal, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

6.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II - DECLARAÇÕES.

6.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:
6.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.
6.1.4.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista
6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
6.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
6.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
6.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.
6.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

6.3. Qualificação Econômico-Financeira
6.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física. Na hipótese de a certidão ser positiva deverá ser apresentado plano de recuperação homologado e em pleno vigor.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data da apresentação, por meio eletrônico, da proposta escrita.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

7.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.
7.4.1.A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

8.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
8.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

8.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

8.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

8.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.8. Os lances ofertados serão no preço total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

8.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

8.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:
8.14.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
8.14.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
8.14.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
8.14.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo

encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

8.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

8.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

8.19. Os Documentos de Habilitação, listados no item 6, deverão estar inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, para que o pregoeiro possa fazer o download.
8.19.1. Toda a Documentação de Habilitação deverá, obrigatoriamente, ser inserida **concomitantemente com a proposta de preços**, quando do início dos procedimentos para a participação no certame, sob pena de inabilitação se a licitante assim não proceder.

8.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

8.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

8.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável, se a licitante desatender às exigências habilitatórias ou se houver rejeição da amostra, catálogo ou ficha técnica, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.23. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.25. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa

aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.26. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.27. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA ESCRITA

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora do menor preço deverá enviar, em até **2 (duas) horas**, a proposta escrita conforme modelo constante no edital, para o e-mail do pregoeiro o qual será informado via “chat”.

9.1.1. Cabe à licitante vencedora obrigatoriamente confirmar o recebimento da documentação via contato telefônico.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Edital, digitada ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que impossibilitem a compreensão de seu conteúdo e elaborada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, devendo conter os seguintes elementos:

10.1. Número do Pregão e objeto.

10.2. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

10.3. Dados do representante legal da licitante.

10.4. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto ofertado, em total conformidade com as especificações dos anexos do Edital.

10.5. Preço unitário e total do item e valor total do lote, decorrentes da sessão do pregão, fixos e irreajustáveis, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais.

10.6. Deverá constar data, identificação clara do signatário, sua função ou cargo na empresa, o número do RG e CPF e assinatura.

11. DOS CATÁLOGOS, FICHAS TÉCNICAS E AMOSTRAS

11.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o término da disputa, a licitante detentora do menor preço deverá entregar na Secretaria de Saúde, sito à Rua Antônio Schiamanna, nº 208, 2º andar - Vila Nova, conforme a seguir:

Vencedora dos **Lotes 01, 05, 06, 07, 08, 09 e 10:** amostra de todos os itens.
Vencedora do **Lote 02:** catálogo/ficha técnica de todos os itens.
Vencedora do **Lote 04:** catálogo/ficha técnica dos itens 01 e 02 e catálogo para o item 03.

12. DA ANÁLISE DOS CATÁLOGOS, FICHAS TÉCNICAS E AMOSTRAS

12.1. Os catálogos, fichas técnicas e amostras apresentados serão analisados pela Secretaria de Saúde a fim de conferir a compatibilidade dos mesmos para com as descrições dos anexos deste Edital.

12.2. Somente serão aceitos catálogos, fichas técnicas e amostras que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes nos anexos deste Edital.

12.3. A rejeição de um ou mais catálogo, ficha técnica ou amostra dos itens analisados invalidará o lote todo.

12.4. Havendo rejeição do catálogo, ficha técnica ou amostra, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

12.5. A licitante que não apresentar ou tiver o catálogo, ficha técnica ou amostra rejeitados estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

13. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. Como condição para homologação, a documentação deverá ser entregue também junto a Prefeitura Municipal de Louveira na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira/SP, CEP 13.290-000, até o **3º (terceiro) dia útil** subsequente ao da realização da última sessão em que foi declarado o vencedor.

13.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório, ou cópia simples desde que esta seja apresentada junto com o original para que seja autenticada por servidor da Administração.

13.1.2. Fica dispensada dessa entrega toda a documentação inserida na plataforma de pregão eletrônico BBMNET devidamente **autenticada por meio digital ou por publicação em órgão da imprensa oficial**.

14. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

14.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

14.1.2. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

14.6. A adjudicação será feita por lote.

14.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

15. DAS CONTRATAÇÕES

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **assinatura presencial** da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

15.2. A adjudicatária deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data da convocação, comparecer à Secretaria de Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços, não sendo possível o envio pelo correio ou meio eletrônico.

15.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

16.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.016/06.

17. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pela divisão competente.

17.2. Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações dos anexos, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

17.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.

18. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

18.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

18.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em até dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

19.1.1. A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

19.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

19.3. Nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021 e das dotações vigentes para exercícios futuros:

460 - 01 - 010801.1030100292.041 - 3.3.90.30.00
461 - 02 - 010801.1030100292.041 - 3.3.90.30.00
462 - 05 - 010801.1030100292.041 - 3.3.90.30.00

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/2011 e nº 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

21.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

22.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** pelo e-mail esclarecimentos@louveira.sp.gov.br.

22.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **impugnar** o Edital, que deverá ser encaminhada pelo e-mail esclarecimentos@louveira.sp.gov.br.

22.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

22.4. Tanto os esclarecimentos quanto as impugnações demandarão petição anexo ao e-mail, com identificação do subscritor e, em se tratando de pessoa jurídica, com comprovação de poderes para representá-lo.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

23.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir, conforme Decreto Municipal nº 3.016/06.

23.5. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

23.6. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

23.7. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

23.8. Integram o presente Edital:
ANEXO I - Modelo da Proposta
ANEXO II - Declarações
ANEXO III - Declaração de Beneficiária da LC nº 123/06
ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

23.9. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

23.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 15 de março de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Administração

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
OBJETO: Registro de preços de materiais de enfermagem

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:

LOTE 01

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20.000	UN	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 13 X 4,5, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CÂNULA SILICONIZADA, CANHÃO EM PLÁSTICO COLORIDO PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA E QUE PERMITA PERFEITO ACOPLAMENTO DA SERINGA, EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
02	50.000	UN	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 X 5,5, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CÂNULA SILICONIZADA, CANHÃO EM PLÁSTICO COLORIDO PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA E QUE PERMITA PERFEITO ACOPLAMENTO DA SERINGA, EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			

03	60.000	UN	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25 X 7, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CÂNULA SILICONIZADA, CANHÃO EM PLÁSTICO COLORIDO PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA E QUE PERMITA PERFEITO ACOPLAMENTO DA SERINGA, EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
04	20.000	UN	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25 X 8, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CÂNULA SILICONIZADA, CANHÃO EM PLÁSTICO COLORIDO PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA E QUE PERMITA PERFEITO ACOPLAMENTO DA SERINGA, EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
05	25.000	UN	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 30 X 7, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CÂNULA SILICONIZADA, CANHÃO EM PLÁSTICO COLORIDO PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA E QUE PERMITA PERFEITO ACOPLAMENTO DA SERINGA, EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
06	20.000	UN	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 30 X 8, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CÂNULA SILICONIZADA, CANHÃO EM PLÁSTICO COLORIDO PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA E QUE PERMITA			

			PERFEITO ACOPLAMENTO DA SERINGA, EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
07	10.000	UN	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 40 X 12, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CÂNULA SILICONIZADA, CANHÃO EM PLÁSTICO COLORIDO PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA E QUE PERMITA PERFEITO ACOPLAMENTO DA SERINGA, EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
VALOR TOTAL DO LOTE 01						

LOTE 02

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0, COM CUFF, EM PVC, ATÓXICO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, LOTE E DATA DE VALIDADE.			
02	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5, COM CUFF, EM PVC, ATÓXICO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, LOTE E DATA DE VALIDADE.			
03	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0, COM CUFF, EM PVC, ATÓXICO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE			

			FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, LOTE E DATA DE VALIDADE.			
04	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5, COM CUFF, EM PVC, ATÓXICO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, LOTE E DATA DE VALIDADE.			
05	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0, COM CUFF, EM PVC, ATÓXICO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, LOTE E DATA DE VALIDADE.			
06	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5, COM CUFF, DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, LOTE E DATA DE VALIDADE.			
07	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0, COM CUFF, EM PVC, ATÓXICO, COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, LOTE E DATA DE VALIDADE.			
					VALOR TOTAL DO LOTE 02	

LOTE 03

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	120	PCT	ABSORVENTE ADULTO PARA INCONTINENCIA URINARIA, PÓS-PARTO E PÓS-OPERATÓRIO, ANTIALÉRGICO, CONTENDO: CAMADA IMPERMEÁVEL DE MATERIAL MACIO, IMPEDINDO A PASSAGEM DE LÍQUIDOS, CAMADA MACIA DE NÃO-TECIDO, COMPOSTA POR MATÉRIAS-PRIMAS HIPOALERGÊNICAS, CAMADA INTERNA ABSORVENTE QUE AUXILIA A DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, GEL SUPER ABSORVENTE, COM CAMADA PROTETORA DE POLIETILENO, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
02	120	PCT	ABSORVENTE NORMAL COM ABAS, SUAVE, PACOTE CONTENDO PELO MENOS 8 UNIDADES, FIBRA CELULOSE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS (AGENTES NATURAIS), PAPEL SILICONADO, COMPONENTES ATÓXICOS, SEM CHEIRO, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
VALOR TOTAL DO LOTE 03						

LOTE 04

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	UN	ESTETOSCOPIO INFANTIL, COM AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL DE MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGIDO, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM PVC MACIO E ATÓXICO, TUBO DE CONEXÃO EM PVC, MACIO, FLEXIVEL E ATÓXICO, ANGULO EM ALUMINIO, MOLA EM AÇO CROMADO, REGISTRO NA ANVISA.			
02	10	UN	ESTETOSCOPIO NEONATO, COM AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL DE			

			MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGIDO, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM PVC MACIO E ATÓXICO, TUBO DE CONEXÃO EM PVC, MACIO, FLEXIVEL E ATÓXICO, ANGULO EM ALUMINIO, MOLA EM AÇO CROMADO, REGISTRO NA ANVISA.			
03	40	UN	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL, FORNECE PRESSÃO SISTÓLICA (MÁXIMA), DIASTÓLICA (MÍNIMA) E FREQUENCIA CARDIACA POR MINUTO, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, MEMÓRIA AUTOMÁTICA DE, NO MÍNIMO, 90 MEDIÇÕES, INFLA E DESINFLA AUTOMATICAMENTE, BRAÇADEIRA DE NYLON DE FÁCIL AJUSTE, MEDINDO 22 A 32 CM, GRANDE VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DEVERÁ ACOMPANHAR ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO, ALÉM DE 4 PILHAS "AA", FÁCIL DE PROGRAMAR, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO NO INMETRO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.			
VALOR TOTAL DO LOTE 04						

LOTE 05

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	UN	CATETER NASAL ESTÉRIL TIPO ÓCULOS, UTILIZADO PARA INSTALAÇÃO DE OXIGÊNIO, ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS, COMPOSIÇÃO: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM INTRODUTOR NASAL, POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR A SER INSTALADO, ADAPTA-SE ATRAVÉS DO PAVILHÃO AURICULAR COMO HASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE À LINHA DE OXIGÊNIO DE AR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.			
VALOR TOTAL DO LOTE 05						

LOTE 06

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15	UN	ESTADIÔMETRO PARA ANTROPOMETRIA, FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, ACRÍLICO EM ALTA RESISTÊNCIA, TIPO TRENA COM MOLA RETRÁTIL, VISOR FRONTAL E LANÇA DE MEDIÇÃO. COMPOSTO DE: SUPORTE DE FIXAÇÃO, FITA E BASE COM VISOR DE ALTA DURABILIDADE. CAMPO DE MEDIÇÃO DE 0 A 220 CM. GRADUAÇÃO EM MM (1MM).			
VALOR TOTAL DO LOTE 06						

LOTE 07

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.500	RL	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, MEDINDO 70 CM X 50 M, HOSPITALAR BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE PRODUZIDO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO TERMO AJUSTAVÉL, COR BRANCA.			
VALOR TOTAL DO LOTE 07						

LOTE 08

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.200	UN	BISTURI DESCARTAVEL COM CABO E LAMINA Nº 11, INDICADO PARA INCISÕES SUPERFICIAIS E MANIPULAÇÃO DE CURATIVOS E SUTURAS, CABO EM PVC COM RÉGUA GRADUADA, LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO, COM TRAVA DE SEGURANÇA RETRÁTIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.			
02	400	UN	BISTURI DESCARTAVEL COM CABO E LAMINA			

			Nº 15, INDICADO PARA INCISÕES SUPERFICIAIS E MANIPULAÇÃO DE CURATIVOS E SUTURAS, CABO EM PVC COM RÉGUA GRADUADA, LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO COM TRAVA DE SEGURANÇA RETRÁTIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.			
03	500	UN	BISTURI DESCARTAVEL COM CABO E LAMINA Nº 20, INDICADO PARA INCISÕES SUPERFICIAIS E MANIPULAÇÃO DE CURATIVOS E SUTURAS, CABO EM PVC COM RÉGUA GRADUADA, LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO COM TRAVA DE SEGURANÇA RETRÁTIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.			
04	500	UN	BISTURI DESCARTAVEL COM CABO E LAMINA Nº 22, INDICADO PARA INCISÕES SUPERFICIAIS E MANIPULAÇÃO DE CURATIVOS E SUTURAS, CABO EM PVC COM RÉGUA GRADUADA, LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO COM TRAVA DE SEGURANÇA RETRÁTIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.			
05	500	UN	BISTURI DESCARTAVEL COM CABO E LAMINA Nº 23, INDICADO PARA INCISÕES SUPERFICIAIS E MANIPULAÇÃO DE CURATIVOS E SUTURAS, CABO EM PVC COM RÉGUA GRADUADA, LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO COM TRAVA DE SEGURANÇA RETRÁTIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM			

			INDIVIDUAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.			
					VALOR TOTAL DO LOTE 08	

LOTE 09

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.300	PCT	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA CONTÍNUA, COMPATÍVEL COM QUALQUER MONITOR, CONFECCIONADO COM SUPERFÍCIE MICROPOROSA COM FACE INFERIOR ADESIVA HIPOALERGÊNICA PROTEGIDA, COM PINO EM AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA PINO EM PRATA E CLORETO DE PRATA COM GEL CONDUTOR SÓLIDO, TAMANHO ADULTO, EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES.			
					VALOR TOTAL DO LOTE 09	

LOTE 10 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADA)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	400	UN	COLETOR UNIVERSAL PARA COLETA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, SEM PÁ, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE PARA 80 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMPA VERMELHA, COM DUAS VOLTAS DE ROSCA, COM PERFEITA VEDAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.			
					VALOR TOTAL DO LOTE 10	

DATA: ___/___/___

CARGO OU FUNÇÃO:

RG E CPF:

REPRESENTANTE LEGAL:

ASSINATURA:

ANEXO II - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
OBJETO: Registro de preços de materiais de enfermagem

DADOS DA LICITANTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que:

a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

c) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

d) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
OBJETO: Registro de preços de materiais de enfermagem

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº 061/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
CONTRATANTE: .....
DETENTORA: .....

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ....., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., nº ....., bairro ....., cidade de ....., Estado de ....., CEP ....., telefone ....., por seu representante legal, Sr. ....., portador do CPF nº ....., vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preços de materiais de enfermagem, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS
2.1. Pelo fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE DE PREÇO
3.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 e alterações e o art. 11 do Decreto Municipal nº 3.016/06.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta ata deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.
5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preços e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:
6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, em até dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
6.2.4.O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

7.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

7.3. Nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021 e das dotações vigentes para exercícios futuros:

460 - 01 - 010801.1030100292.041 - 3.3.90.30.00
461 - 02 - 010801.1030100292.041 - 3.3.90.30.00
462 - 05 - 010801.1030100292.041 - 3.3.90.30.00

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/2011 e nº 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

11.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021 e Anexos.

11.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

11.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Louveira, ___ de _____ de 2021.

PARTES e TESTEMUNHAS